



RESOLUÇÃO 008/2022

Dispõe sobre a alteração do cronograma do Plano de Trabalho do Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Lagoa Santa/MG no uso de suas atribuições legais conforme Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal 3.728/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo final da parceria para mais um mês: setembro de 2022.

Art. 2º - Publicar 500 unidades do plano decenal, incluindo no mesmo o Diagnóstico Situacional.

Art. 3º - Acrescer um mês na remuneração da equipe em função da prorrogação citada no Art. 1º, sem alteração do valor total do termo de colaboração, com remanejamento entre as rubricas, sem prejuízo à execução dos itens previamente acordados, conforme abaixo:

- I. Item transporte: R\$600,00 iniciais integralmente direcionados para Recursos Humanos.
- II. Item impressão de cartilhas: dos R\$13.000,00 iniciais, será direcionado R\$5.500,00 para Recursos Humanos.
- III. Item despesas gerais: dos R\$2.500,00 iniciais, será direcionado R\$800,00 para Recursos Humanos.

Art. 4º - Essa Resolução foi aprovada em sua Plenária de nº300/2022 e entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 12 de julho de 2022.

Marcela Cristina Oliveira Viana
Presidente do
CMDCA